

Ata da décima oitava sessão ordinária, da terceira sessão legislativa, da décima terceira legislatura da Câmara Municipal de João Ramalho, realizada em 17 de novembro de 2015, às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal, sob a presidência da vereadora Patrícia Aparecida Pacifico. Presentes os demais edis: Gutembergue Girasol Guimarães, Antonio Pereira de Lima, Adelmo Alves, José Aparecido Borges da Silva, Fabiano da Silva Delganho, Valteir Gonçalves de Souza, Claudenice Timóteo da Silva e Vanderlei Enz. A seguir, a Presidente solicita a leitura da ata da sessão anterior que após lida foi aprovada sem restrições. O Material do Expediente constou dos seguintes documentos: **Ofício nº 988/15** do SESI/SENAI; **Requerimento 02/2015**, da Vereadora **Claudenice Timóteo da Silva**, requerendo ao Chefe do Executivo, após ouvido o Plenário, cópia de documentos referentes a prestação de contas do Rodeio Show realizado no município em 2014; **Requerimento 03/2015**, da Vereadora **Claudenice Timóteo da Silva**, requerendo ao Chefe do Executivo, após ouvido o Plenário, cópia das prestações de contas das viagens realizadas pelo Prefeito Municipal, no exercício de 2013; e o **Requerimento 04/2015**, da Vereadora **Claudenice Timóteo da Silva**, requerendo ao Chefe do Executivo, após ouvido o Plenário, cópia de documentos fiscais, razão dos fornecedores e fichas de controle, referentes a gastos com combustível no corrente exercício. Todos os Requerimentos acima, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. A seguir, a Presidente franqueia a palavra para Tema Livre, fazendo uso da palavra a Vereadora Claudenice Timóteo da Silva, comentando a respeito da resposta do Executivo, referente ao requerimento do vereador Valteir, aprovado em Plenário, sobre os horários de trabalho dos motoristas de ambulância de plantão. O Prefeito faltou com a verdade em sua resposta, desrespeitando este legislativo, dizendo que se tratava de uma situação pontual, que um funcionário estava de férias, por isso houve uma mudança na escala de trabalho, porém com volta do servidor em férias, a prefeitura estava planejando uma reestruturação do serviço de plantão, inclusive, colocando mais um servidor na escala de plantão. Na verdade, o servidor José Donizete não estava de férias. Acontece que devido a ocorrência de um mal entendido, onde o motorista em questão não tinha nenhuma culpa, o Sr. Prefeito, para mostrar que ele é quem manda, sem sequer apurar o fato, afastou o servidor dos serviços, editando uma portaria em 15 de junho de 2015, cessando as vantagens que o servidor recebia pelo exercício do cargo. Assim, restou apenas dois motoristas para fazer o plantão, com uma escala sobrecarregada de 24 x 24 horas, prejudicando não só servidor punido, como também os dois que permaneceram trabalhando. O Servidor que foi afastado, ficou por vários dias encostado no almoxarifado, sem função e então, para evitar o constrangimento, solicitou uma licença prêmio que tinha direito e não férias como o Prefeito disse. Quando terminou a Licença Prêmio, o servidor foi escalado para transportar os alunos da APAE, com uma perua kombi, por mais três meses. O Prefeito faltou com a verdade na sua resposta, pelo seguinte: primeiro, ele afastou o funcionário para satisfazer seu ego; Segundo, o funcionário não tirou férias e sim, foi afastado de suas funções, ficando encostado no almoxarifado, causando prejuízos aos cofres públicos; Terceiro, ele editou uma portaria, cessando as vantagens que o servidor recebia pelo exercício do cargo; Quarto, sobrecarregou os outros dois funcionários, com uma jornada de trabalho excessiva; e quinto, quando o funcionário retornou ao trabalho, não foi para a ambulância e sim, para o transporte de alunos da APAE. Ficou comprovado que o funcionário não estava de férias com o Prefeito disse e sim, afastado de suas funções por um capricho do Prefeito. A vereadora disse ainda, que o funcionário não recebeu a metade do 13º

de acordo com os valores que vinha recebendo quando no exercício do cargo. O funcionário voltou ao cargo de ambulanceiro, após o requerimento enviado por este legislativo, porém não teve restabelecidas as vantagens que tem direito e que recebia antes do afastamento. Qualquer um de vocês podem facilmente comprovarem que o que eu estou falando aqui é a pura verdade. Estes ambulanceiros plantonistas, são verdadeiros heróis, porque enquanto estamos dormindo, eles estão de plantão para atender nossa população e com a carga horária que fazem, trabalham de graça, 60 horas extras por mês. O Prefeito precisa ter mais cuidado com o que assina, porque há qualquer hora poderá ser chamado na promotoria para dar esclarecimento sobre algo que sequer tem conhecimento. Ele quer nos fazer de bobos ou acha que somos tão ingênuos a ponto de acreditar em uma mentira desta, nossa cidade é pequena e nada passa despercebido. Acho que o Prefeito deveria ter a humildade de pedir desculpas pela mentira que deu a este legislativo e também esquecer um pouco o seu ego e se desculpar também com o funcionário, pela humilhação que o fez passar injustamente. Para se punir um funcionário, é preciso abrir um processo administrativo para comprovar se cometeu algum erro, não é dessa forma que ele fez. Espero que o Sr. Prefeito pague ao servidor a diferença do seu 13º salário e restabeleça as vantagens que lhe foram retiradas, já que ele retornou ao cargo de ambulanceiro de plantão. Toda vez que for preciso, estarei aqui para acusar os erros cometidos e defender quem tiver direito. Em seguida, faz uso da palavra o edil Gutembergue Girasol Guimarães, comentando que o serviço dos motoristas de ambulância é complicado. Sabemos que é um serviço árduo no seu dia a dia, com pouco tempo para descanso. Nós vereadores, trabalhamos junto com o Prefeito e temos que encontrar uma solução para melhorar esta situação. Sobre os requerimentos da Vereadora, acho que toda hora enviando requerimento, a Prefeitura vai ter que contratar um funcionário só para atender os requerimentos da vereadora. Vamos ver se o Prefeito manda logo estes documentos para esclarecer de vez se houve ou não alguma irregularidade no rodeio de 2014, para encerrar este assunto, já que estamos quase em 2016. Este ano teve o rodeio, foi pago particular pelo Prefeito, no qual está de parabéns pela realização e acho que neste caso não vai precisar requerimentos. Quanto ao motorista de ambulância que foi citado, acho que o Prefeito deve pagar tudo que ele tem direito. A seguir, a Presidente suspende a sessão para o Intervalo Regimental, retornando à Ordem do Dia, com o **Projeto de Lei nº 565/15** - "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Ramalho, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências". Não havendo nenhum edil que quisesse discutir a respeito, foi submetido ao Plenário e aprovado por unanimidade em segunda votação. A seguir, a Presidente franqueia a palavra para Explicação Pessoal, e não havendo nenhum edil que quisesse fazer uso da mesma, após as formalidades regimentais, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO